



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 01/2018

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, E A **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 01.263.896/0033-41, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 39, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 4, expedida pelo COMAER, nomeado pela Portaria MCTIC nº 963, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 22, de 31 de janeiro de 2019, Seção 2, página 1, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI/SPOA nº 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU nº 206, Seção 1, página 3, do dia 26 de outubro de 2011; e a **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, neste ato representada pelo Senhor **VITTORIO DANESI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 5, expedida pela SE/DPMAF/DPF, e CPF nº [REDACTED] 9, resolvem celebrar o presente Termo de Distrato, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.070575/2017-67, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica **RESCINDIDO**, de forma amigável e consensual, **a partir da data de assinatura do presente Termo de Distrato**, o Contrato Administrativo nº 14/2018, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

1.2. Dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato supracitado, de forma a não permanecer doravante quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional nele contidos, exceto quanto aos serviços prestados até data de rescisão contratual, em relação aos quais, fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos respectivos valores, comprovada a regularidade de sua prestação em conformidade com as avenças contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação do extrato do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



18/02/2019

3.2. E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 14 de março de 2019.

Pela CONTRATANTE:

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS
Diretor de Tecnologia da Informação

Pela CONTRATADA:

VITTORIO DANESI
Simpres Comércio, Locação e Serviços S/A
Presidente

Vittorio Danes
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:	Ondiana Alves de Sousa	NOME:	Tatiane Diniz
CPF:	72	CPF:	30

Referência: Processo nº 01250.070575/2017-67

SEI nº 3741001

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-10-2001 BY 60322 JRS/STP